



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 03/2025, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS NOBREAKS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 03/2025, conforme autoriza o art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos e os demais atos constantes do processo SEI-140001/022305/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Sétima do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 03/2025 em **5,1305%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **setembro de 2024 a agosto de 2025**, com efeitos financeiros a contar de **7 de maio de 2026**, data da entrada do requerimento de concessão de reajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Com a concessão do reajuste, o valor da parcela mensal do Contrato, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, emergencial, preditiva, assistência técnica, monitoramento remoto, operação, treinamento operacional, e atualização do firmware, para os 2 (dois) equipamentos de *Nobreak*, passará de R\$ 12.103,93 (doze mil, cento e três reais e noventa e três centavos) para **R\$ 12.724,92** (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2026 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0002.4918	3.3.90.40.47	1.501.230/1.760.232	2026NE00646

3.3.90.30.23

2.501.230/2.753.232

2026NE00647

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No início de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 105 ou 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar estimado de **R\$ 62.769,17** (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), a título de reajuste, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme abaixo:

a) **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL, PREDITIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MONITORAMENTO REMOTO, OPERAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, E ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE, PARA OS 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE NOBREAK:** Valor total de **R\$ 29.062,33** (vinte e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos), assim discriminado:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (A)	Valor Mensal Reajustado (B)	Diferença devida à Contratada (B-A)
Exercício - 2026			
Maio/2026 – 24 Dias	R\$ 12.103,93	R\$ 12.600,72	R\$ 496,79
Junho/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Julho/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Agosto/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Setembro/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Outubro/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Novembro/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Dezembro/2026	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Subtotal (Exercício - 2026)			R\$ 4.843,72
Exercício - 2027			
Janeiro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Fevereiro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Março/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Abril/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Maio/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Junho/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Julho/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Agosto/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Setembro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Outubro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Novembro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Dezembro/2027	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Subtotal (Exercício - 2027)			R\$ 7.451,88
Exercício - 2028			
Janeiro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Fevereiro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Março/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Abril/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Maio/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Junho/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Julho/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Agosto/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Setembro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Outubro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99

Novembro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Dezembro/2028	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Subtotal (Exercício - 2028)			R\$ 7.451,88
Exercício - 2029			
Janeiro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Fevereiro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Março/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Abril/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Maio/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Junho/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Julho/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Agosto/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Setembro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Outubro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Novembro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Dezembro/2029	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Subtotal (Exercício - 2029)			R\$ 7.451,88
Exercício - 2030			
Janeiro/2030	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Fevereiro/2030	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Março/2030	R\$ 12.103,93	R\$ 12.724,92	R\$ 620,99
Subtotal (Exercício - 2030)			R\$ 1.862,97
Total da Diferença Devida (Exercícios 2026-2027-2028-2029-2030)			R\$ 29.062,33

b) DO RESSARCIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS: Fica incorporado ao saldo estimado do item 'ressarcimento eventual de peças' o valor de **R\$ 33.706,84** (trinta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando este montante a integrar o saldo remanescente global do contrato para fins de execução das substituições necessárias.

b.1) Se em determinado mês o valor estimado, referente à tarefa mencionada na alínea “b”, não for utilizado integralmente, o saldo será somado ao valor estimado do mês subsequente e assim sucessivamente.

b.2) O valor total indicado na alínea “b” constitui-se em mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-lo integralmente.

b.2.1) O tipo de tarefa a executar, indicada na alínea “b” não gera para o **CONTRATANTE** a obrigação de pagamento, caso essa não seja solicitada e nem executada.

b.2.2) Durante o curso da contratação e quando necessário, somente peças de reposição poderão ser adquiridas sob a modalidade de ressarcimento, uma vez que os materiais e insumos comuns à prestação satisfatória do serviço devem estar incluídos no preço total da contratação, devendo ser observadas as demais condições estabelecidas no subitem 3.1.2.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento do presente Termo de Apostilamento assinado, comprovante de suplementação de garantia contratual no valor de **R\$ 3.138,46** (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis reais), com prazo de validade até **29/06/2030**, em razão da concessão do reajuste, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando, neste prazo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato, em consonância com o subitem 11.4 do Contrato originário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário não expressamente alteradas por este Termo.

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 17/07/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **136757811** e o código CRC **69FFEBC6**.

Referência: Processo nº SEI-140001/022305/2024

SEI nº 136757811